

EDITAL DE COMPRA 7 Análise das Propostas

INSTITUTO MENINOS DO LAGO - IMEL, organização desportiva, **pessoa jurídica de direito privado** com CNPJ 14.525.879/0001-08, **SEM FINS LUCRATIVOS** que se dedica ao fomento, à promoção, à gestão, à regulação, à inclusão, ao ensino, à tecnologia e à pesquisa na área da canoagem, indica os seguintes membros colaboradores para compor a **Comissão de Análise de Propostas Recebidas**, para aquisições de bens no Projeto Meninos do Lago, Edição 2024/2028:

- **Angel Cardozo Sanchez**, E:mail: angel.canoagem@gmail.com *angel*
- **Magda Adriana Hida Couras**, E:mail: magda.canoagemimel@gmail.com *Magda*
- **Willian Fernando de Souza Oliveira**, E:mail: willianvelejadador16@gmail.com *Willian*

Em análise as propostas referentes ao **EDITAL 7 – 2024**, que tem como objeto a aquisição de 110 saias contra respingos de Neoprene, sendo **30 unidades MODELO SLALOM; 20 unidades modelo SLALOM CROSS; 30 UNIDADES MODELO MINICAIQUE E 30 UNIDADES MODELO CAIAQUE POLO.**

As Empresas interessadas mandaram as seguintes propostas:

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS (EDITAL 7)										
IMEL		Empresa		CANOE BRASIL		SEA WOLF		BIG WATER BRASIL		VENCEDOR
INSTITUTO MENINOS DO LAGO		CPF/CNPJ		27.607.254/0001-29		19.503.361/0001-89		33.410.157/0001-44		SEA WOLF
CNPJ: 14.525.879/0001-08		Contato		EDREI		VALDECIR		RICARDO		
		Telefone		(51) 3546-3162		(41) 99760-7454		(51) 99519-5571		
		Data		13/02/2024		14/02/2024		19/02/2024		
Rubrica	Descrição da Rubrica	QTDE	UNID	R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Unit.	R\$ Total	MENOR PREÇO POR ITEM
6.12	Saias	110	UNID	R\$ 410,00	R\$ 45.100,00	R\$ 260,00	R\$ 28.600,00	R\$ 270,00	R\$ 29.700,00	R\$ 28.600,00
					R\$ 45.100,00		R\$ 28.600,00		R\$ 29.700,00	R\$ 28.600,00
OBSERVAÇÕES										
A Empresa que apresentou o menor orçamento foi: SEA WOLF										

Somente após as Empresas mandarem as dimensões corretas dos anéis das respectivas embarcações adquiridas é que foi possível verificar com a Empresa vencedora se a mesma ratificaria o preço encaminhado, pois haveria a possibilidade de alegar não ser possível fabricar do tamanho necessário e então o IMEL deveria consultar, a empresa com o segundo melhor preço. Em acatando as necessidades do IMEL, declara-se vencedora a empresa SEA WOLF, pelo menor preço apresentado.

Publicado em 25/03/2024